DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.363 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração em razão de aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de **06 de Janeiro de 2020**, o servidor **Walter Donizetti Bianchini RG. 8.381.775-X,** do cargo de provimento efetivo de Escriturário, Estatutário em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 0011/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.364 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **08 de janeiro de 2020**, à funcionária Juliana Regina Lopes Leite, Rg. 41.923.238-2, cargo de provimento efetivo, Assistente Social, Estatutário para exercer a função de Coordenadora do CRAS (Centro de Convivência da Assistência Social).

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada/ a Portaria nº 6.126 de 18 de setembro de 2018.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria 6.364/2020 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.365 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe de Setor de Almoxarifado.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353, de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Chefe do Setor de Almoxarifado do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor AGNALDO APARECIDO PANDO, portador do RG n.º 19.399.612 e CPF nº. 087.116.438-89, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.217, de 26 de junho de 2008.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.365/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.366 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Conservação de Estradas.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE COSNERVAÇÃO DE ESTRADAS, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.421 de 25 de maio de 2010 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Viação e Conservação de Estradas do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Alécio Marini, portador do Rg. 9.808.578, CPF. 076.903.118-81, detentor do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, para exercer a função de confiança CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.240, de 24 de abril de 2019.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.366/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.367 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe de Setor Adiantamentos

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR ADIANTAMENTOS, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.421, de 25 de maio de 2010 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Chefe do Setor de Adiantamento do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora LUCIMAR SENTONA RODRIGUES, portadora do RG n.º 17.721.058-8 e CPF nº. 124.409.318-10, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de desenvolvimento Escolar, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor Adiantamentos**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.164, de 08 de janeiro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.367/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.368 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe de Setor Divisão de Suprimentos e Mobiliário.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTO E MOBILIÁRIO, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei Complementar n. 022, de 25 de janeiro de 2013 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo chefe do setor de divisão de suprimento e mobiliário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora EDNÉIA ADRIANA COLTRI INÁCIO, portadora do RG n.º 33.925.315-0 e CPF nº. 281.413.058-75, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor Divisão de Suprimentos e Mobiliário**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.008, de 30 de janeiro de 2018.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.368/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.369 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor Unidade Municipal de Cadastramento-UMC.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor Unidade Municipal de Cadastramento-UMC**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353 de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor Unidade Municipal de Cadastramento-UMC do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora Polyana de Oliveira Ferreira, portadora do Rg. 41.923.034-8, CPF. 360.329.608-70, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor Unidade Municipal de Cadastramento-UMC**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.697 de 01 de julho de 2016.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.369/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.370 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Patrimônio.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Patrimônio**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.421 de 25 de maio de 2010 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Patrimônio do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora Bianca Silva Jordao, portadora do Rg. 41.922.900-0, CPF. 358.384.408-48, detentora do cargo de provimento efetivo de Digitador, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Patrimônio**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.304 de 09 de agosto de 2019.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.370/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.371 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de transporte Público Escolar.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei Complementar n. 15, de 26 de janeiro de 2011 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Gestão Transporte Público Escolar do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor CLEBER DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG n.º 41.922.984-X e CPF nº. 300.951.798-01, detentor do cargo de provimento efetivo de Atendente, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de transporte Público Escolar**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.174, de 01 de fevereiro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.371/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.372 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Obras e Conservação Urbana.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Obras e Conservação Urbana**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.421 de 25 de maio de 2010 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Obras e Conservação Urbana do municipio**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Ronilson Mota Dourado, portador do Rg. 16.676.326-3, CPF. 050.755.278-41, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Obras e Conservação Urbana**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.795 de 05 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.372/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.373 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Tributação.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Tributação**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353 de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Tributação do município**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Jose Ferreira da Silva Filho, portador do Rg. 17.361.937, CPF. 087.115.998-80, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Tributação**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.757 e 5.758 de 03 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.373/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.374 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.355, de 26 de Junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Secretário da Junta do Serviço Militar do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora NEUSA MARIA GALBERO, portadora do RG n.º 7.656.689-4 e CPF nº. 067.509.058-03, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para exercer a função de confiança de **Secretário da Junta do Serviço Militar**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.785, de 03 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.374/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.375 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Controle Interno.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei Complementar n. 044, de 20 de maio de 2014 que antes dispunha sobre a função de gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo controle interno do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora LUCIANE BASILIO BIZERRA CAETANO, portadora do RG n.º 30.908.028-3 e CPF nº. 306.615.088-70, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.175, de 1º de fevereiro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.375/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.376 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Contabilidade.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Contabilidade**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353 de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Contabilidade do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Paulo Cezar Vasconcelos Aro, portador do Rg. 18.890.892, CPF. 077.014.128-59, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Contabilidade**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.993 de 24 de outubro de 2012.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.376/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.377 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Declarações Fiscais (DIPAM - Declaração do Índice de participação do Município).

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Declarações Fiscais (DIPAM)**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353 de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor do DIPAM do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Rangel Fernando Vitamé, portador do Rg. 28.383.039-6, CPF. 249.255.508-96, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Declarações Fiscais (DIPAM)**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.217 de 26 de junho de 2008.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.377/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.378 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor Pessoal.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR PESSOAL, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353, de 26 de Junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Chefe do Setor Pessoal do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora SUELI ELAINE ZAGO RUFO, portadora do RG n.º 24.630.580-0 e CPF nº. 165.519.738-09, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor Pessoal**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.217, de 26 de junho de 2008.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.374/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.379 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Informática.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Informática**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353 de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Informática do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Valter Canalli, portador do Rg. 16.676.319, CPF. 077.014.278-80, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Informática**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.217 de 26 de junho de 2008.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.379/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.380 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Tesouraria.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353, de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Chefe do setor de Tesouraria do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor WILSON GONÇALVES DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 14.535.790-9 e CPF nº. 094.506.758-56, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Tesouraria**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019 e auxilio para diferença de caixa previsto no Art. 37desta mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.217, de 01 de junho de 2008.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.380/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA N 6.381 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício da função de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 40 da aludida Lei transformou a função gratificada para odontólogo, criada pelo art. 1º da Lei nº 1.264, de 11 de outubro de 2005, em CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL com uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do cargo do servidor, além de fixar as respectivas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 6.136, de 02 de outubro de 2018 que trata da nomeação do servidor CARLOS MASSAO MATSUNAGA, portador do RG n. 24.266.712-0 SSP/SP, detentor do cargo de provimento efetivo de Odontólogo para Função Gratificada instituída pela Lei Municipal nº 1.264 de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º. Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor qualificado no artigo anterior para o exercício da função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, com direito à percepção da respectiva gratificação instituída pelo art. 40 da Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.381/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.382 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função do Chefe do Setor de Agua e Esgoto.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de **Chefe do Setor de Agua e Esgoto**, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353 de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificada concedida ao servidor designado responsável pelo Setor de Agua e Esgoto do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, o servidor Luiz Caris, portador do Rg. 12.364.792, CPF. 050.183.138-03, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Água e Esgoto,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Nomear o servidor Benedito Roberto do Nascimento, Zelador, estatutário, como substituto do titular em virtude de gozo de licença prêmio conforme Portaria nº 6.337 de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.217 de 26 de junho de 2008.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.382/20.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA nº 6.383 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Chefe do Setor de Cultura.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor em 13 de dezembro de 2019 da Lei Complementar n. 076/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 30 da aludida Lei criou a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE CULTURA, fixou as respectivas atribuições e revogou expressamente a Lei n. 1.353, de 26 de junho de 2008 que antes dispunha sobre a função gratificação concedida ao servidor designado responsável pelo Chefe do Setor de Cultura do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de **06 de janeiro de 2020**, a servidora Regiane Barros Caires de Souza, portadora do RG n.º 29.279.220-7 e CPF nº. 301.240.628-06, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Chefe do Setor de Cultura**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.834, de 31 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.383/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.384 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/12/2019,*
Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/01/2020,*
Antonio Alves de Aquino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/01/2020,*
Bianca Silva Jordão	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19 a 25/12/2019,*
Meire Helene Assis	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/12/2019,*
Patricia de Moraes Marques	*Acomp. Trat. De Saúde,*	*dia(s)*	*09/12/19;*
Valdir José Ferreira	*Tratamento de Saúde;*	*dia(s)*	*06/01/2020;*
Vania Cristina Perin	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/12/2019,*

Valéria Marques Formigoni	*Falta Medica*	*dia*	*19/12/2019*	*horário*	*08:59 às 09:43*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 10 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.384/2020 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 6.385 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e com fundamento na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 e nas Leis Municipais nºs. 1.086 de 22 de Abril de 1998, 1.314 de 27 de Junho de 2007, 1.377 de 12 de maio de 2009, 1.549 de 05 de julho de 2013 e 1.561 03 setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em Ata e termo de Posse do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A), de 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, por fim que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 e Julho de 1990;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de Janeiro de 2020, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, eleitos em 06 de Outubro de 2019.

01- Regina Neife jordão de Paiva, RG. 9.908.503-7, CPF. 047.953.968-50
02- Dalva Rodrigues, RG. 15.297.884-7, CPF. 087.116.448-50
03- Wilson Pimentel, RG.6.232.711-2, CPF. 475.029.598-15
04- Nilce Xavier de Carvalho, RG. 22.183.518-0, CPF. 092.881.588-98
05- Ana Paula Darroz Marini, RG. 33.925.307-1, CPF. 313.665.878-71

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Art. 3º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 10 de Janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.385/2020.....1